DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018 | Ano II | Edição nº 130 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018; Aberto em 12/09/2018; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 25/09/2018; Resumo do objeto: "Registro de Preços para Aquisição de 1.200 cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses"; O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347- 1434. Jaborandi - SP, 12 de Setembro de 2018. MARCOS ANTÔNIO DANIEL - Prefeito Municipal.

Errata

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
PROCESSO Nº. 041/2018

CONFORME CONSTA NAS PUBLICAÇÕES NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018, NOS DIÁRIOS OFICIAL MUNICIPAL, OFICIAL DA UNIÃO, OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E JORNAL AGORA SÃO PAULO, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2018, PROCESSO N°. 041/2018, onde se Le:

Contratação de empresa constituída por pelo menos 1 médico devidamente regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para prestação de serviços médicos de plantões presenciais, atendimento ambulatorial , clínico e de urgência/ emergência, perfazendo um total máximo de 50 plantões de 12 horas, ou 600 horas mensais no PAM (Pronto Atendimento Municipal) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, com a obrigatoriedade no período supracitado de acompanhamento médico de transferência de pacientes para Hospital de Referência Regional da Rede de Urgências/Emergência , além do atendimento a pacientes em observação e internos dentro das dependências do PAM (Pronto Atendimento Médico) e internos no Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, pelo prazo de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

"REGISTRO DE PREÇOS" para a Contratação de empresa constituída por pelo menos 1 médico devidamente regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para prestação de serviços médicos de plantões presenciais, atendimento ambulatorial , clínico e de urgência/ emergência, perfazendo um total máximo de 50 plantões de 12 horas, ou 600 horas mensais no PAM (Pronto Atendimento Municipal) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, com a obrigatoriedade no período supracitado de acompanhamento médico de transferência de pacientes para Hospital de Referência Regional da Rede de Urgências/Emergência , além do atendimento a pacientes em observação e internos dentro das dependências do PAM (Pronto Atendimento Médico) e internos no Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Jaborandi, 12 de Setembro de 2018.

FERNANDO HENRIQUE SALES

Pregoeiro